



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

Publicação por Afixação no Painel de
Publicação Oficial da Prefeitura Mun.
Cerro Branco em 08/07/22

Servidor - Matrícula
Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat. 161-9

DECRETO N.º 3844/2022

De 08 de Julho de 2022

Abre crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento, autorizado pela Alínea "b", Inciso I, do Artigo 7º da Lei Municipal N°2020/2021, de 30 de dezembro de 2021.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2020/2021, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por superávit no valor de R\$ 17.744,86 (Dezessete mil e setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022, nas seguintes classificações:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO TURISMO E CULTURA
Unid. Orçam: 03.01 – SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E CULTURA
Classif: 23.695.0022.1.093 Construção de PORTICO e CORETO - Cons. Popular 2016-2017 - Secretaria de Turismo
Conta: 3897
Fonte: 1169 Infraestrutura e Equipamentos Turísticos - PORTICO - CORETO - CP 2016-2017
Elem. Desp.:4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 5.075,44

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unid. Orçam: 05.03 – ENCARGOS GERAIS DESPESAS NÃO INTEGRANTES PPA
Classif: 28.845.0000.0.006 Devolução e/ou Restituições de Convênios
Conta: 206
Fonte: 1169 Infraestrutura e Equipamentos Turísticos - PORTICO - CORETO - CP 2016-2017
Elem. Desp.:4.4.30.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 12.669,42

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, nas seguintes fontes de recurso:

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Fonte	Recurso	Valor em R\$
1169	Fonte: 1169 Infraestrutura e Equipamentos Turísticos - PORTICO - CORETO - CP 2016-2017	17.744,86
TOTAL GERAL		17.744,86

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 08 dias do mês de Julho de 2022.

Publique-se e Registre-se:

EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretaria Municipal de Administração

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal